



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 22 de junho de 2017

Ano VII - Edição nº 00595 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E35FD946DA1EB8BF37BC07E39F63DF55

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- OFÍCIO Nº 047, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

Gab. Pref. Ofício n **047**

Uibaí, **20** de junho de 217

Assunto: Cessão de servidor

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 141407010001/30, com sede à AVENIDA PEDRO JOAQUIM MACHADO, s/n - Centro – Uibaí/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. UBIRACI ROCHA LEVI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 02963776-78 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 504.090.185-20, residente e domiciliado neste município, resolve ceder o servidor JOÃO BORGES DA CUNHA NETO, matrícula 1059 á disposição da Câmara dos Deputados em Brasília/DF.

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor JOÃO BORGES DA CUNHA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 3508832303 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 741.903.265-34, matrícula nº 1059, para prestar serviços a Câmara dos Deputados em Brasília/DF;

2ª – A cessão terá validade de 12 (doze) meses, tendo início em **20/06/17** a **20/06/18**, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – A cessão será sem ônus para o órgão cedente, no entanto, este está ciente de que a Câmara está impossibilitada de ressarcir remuneração do cargo efetivo, assumindo tão somente a obrigação de remunerar o cargo em comissão;

4ª – O órgão CESSONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estar assim acordado, assina o presente Termo o CEDENTE em duas vias de igual teor, visto que forma atendidas as formalidades legais.

Uibaí/BA, em **20** de Julho de 2017

UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal de Uibaí/BA

1

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 09/2017 Objeto: Aquisição parcelada Medicamentos e material de consumo, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Centros Odontológicos e no Hospital Municipal deste Município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratado: **CASA DO MÉDICO – OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Santos Lopes, 438- Centro de Irecê- Bahia. CEP: 44.900-000, CNPJ: 04.570.113/0001-83, tendo em vista a convocação da empresa acima citada, a mesma concordou em negociar o lote 01, Pelo mesmo valor total de R\$ 133.500,00(Cento e trinta e três mil e quinhentos reais). Contrato nº 33PP/2017, Assinatura 22/06/2017. Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.